# CORREIO OFFICIAL 

26 DE OUTUBRO DE 1911

ESTADO DA PARAHYBADONORTE

## GOERR DO ESTMO



LEI N. 301, de 18 de Ontubro de 1001
Autorisa o Pemante da Estado a conceler iseng de impostos estaduaes Rxempo as de exportação a chopera ou bma commercial que se uthisar de quedas dagua para producção de energia dectrica en quatouer: industria.
Doutor João Lopes Mamado, Irestume do has tado da Parahyba:

Facco saber a todos os sens habitantes que a Assembléa Legistajua do mano Estado decratou eut sanccionei a lei seguinte:

Art. 1.0 Fica o Presidente do Cstado antorisado a conceder isenção de impostos estaduaes, excepto os de exportação, por dez annos, i empresa ou firma commercial que se utilisar de quedas d'agua para produç̧ão de energia electrica em qualquer industria.

Art. 2.n Revogam-se as disposições em contrario.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execucão da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nella se contém.

O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar e correr.

Palacio do Governo do Estado da Parahyba, em 18 de Outubro de 1911-23." da Proclamação da Republica.

> Dr. João Lofer Machado.

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 18 de Outubro de 1911.

Servindo de Secretario de Estado,
Francisco do Valle Mello, Director Geral.

LEI N. 362, de 18 de Outubro de 1911
Autorisa o Poder Executivo a mandar contar pela terça parte, ao funccionario que contar mais de 25 annos de effectivo serviço publico remunerado, o tempo de serviço publico cumulativo não remunerado.
Doffior João Lopes Machado, Presidente do Es-

Tado da Pamayba
Face saber a tous os sans habiantes que a Assembiea Logislativa do mesmo Estado decreton e en sancciond a lei seguinte:

Art. Fica antorisado o Poder Executiva a mandar contar pela terça parte, para todos os efieitos, ao funccionario que contar mats de vinte cineo anmos de effectivo servico publico remberado e que no o tenha tido nenhuma licença que pesasse tos corres publicos, o tempo de servico publico cumulativo não remunerado, em qualquer cargo estadoal ou federa!.

Art. 2.0 Revogam-se as disposiç̧es em contrario.
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem - conhecmento e execução da presente lici petencer, que a cun ame façan cumprir tano intenamonte como nella se c ém.
$O \subseteq$ etario de Estado a faça imprimir, publicar c correr.

Taiacio do Comen (i) Es: do da Parahyb, em 18 de Outubro de 10:1, z3 tha Proclamação da Republica.

Dr. Joño Loms Machido.
Fr publicada nesta Secretaria de Estado, emis (a) Otme:o de 1011.

Secmindo de Secretario de Estado,
Framisio do Valle Mello,
Director Geral.
LEI N. 364, de 19 de Outubro de 1911
Altera a lei judiciaria do Estado.
Doutor João Lopes Machado, Presidente do Estado da Parahyba:

Faco saber a todos os seus habitantes que a Assembléa Legislativa do mesmo Estado decretou e cu sanccionei a lei seguinte:

Art. 1." Os juizes de Direito e os Promotores Publicos são obrigados a organisar annualmente um relatorio circumstanciado sobre a administração da Justiça em suas comarcas.
§ 1.0 Neste relatorio, alem dos dados sobre estatistica criminal e judiciaria (art. 48, lettra $i$ da Lei n,o 256 de 9 de Opltubro de 1906) deverão ser expostas as difficuldades e duvidas encontradi.s na execução das leis.
§ 2.0 Os mappas de que trata o art. 40 da citada Leei n!" 256, serão enviados no mez de Desembro de cada anno.
§ $3.0^{\circ}$ Os Juizes de Direito dirigirão o sell relatorin, no mez de Janeiro de cada anno, no Presidente
do Superior Tribunal de Justica, e os Promotores Pu-
blicos, no mesmo mez, ao Procurador Cieral do Es tado, sob pena de multa de 1005000 a 2005000 reis, imposta, aos Promotores, pelo Procurador Geral do
Estado e aos Juizes de Direito, pelo Presidente do Superior Tribunal de justica.
$\$ 4.0$ Da imposicẵo, das multas haverá recurso 4.○ Da imposição das multas haverá recurso para o de cinco dias da data da intinnação ou recibo passado ao Correio. o multac
postal.
5.0 Entende-se interposto o recurso desde aue

Estrivães Para a execulcão do ariigo anterior, são das pelos Juizes ou requeridas pelos Promotores, me diante despacho dacuelles, dentro do praso reculat
estabelecido pelos mesmos Juizes em emas portarias estabelecido pe
Ou despachos.
parte dos Escrivães, dá lo logar à pena de de suçoo, po: té 15 dias, imposta pelos Juizes de Direito, sen recurso algum.
bsolver in omente ao juiz de Direito compeit verificarem em favo Penal. S Unico. Quando a defesa do reu fundar-se en instrucção criminal mandará que os autos subam
conclusão do luiz de Dircito qui verificand aso de absolvicião in liminine, mue vernincando não se baixem ao juiz de onde vierand, para este resolver queixa. Art. 4.0 A liberdade provisoria de que trata art: 74 do Codigo do Processo Crinimal, extinyuese coniparecimento espontanco do rco e verificarse das gnas de fé, qualequer dos casos dos arts: 27 e 32 d $\$$ Unico. A mesma merdade seri concedida, me
diante identicas provas, :ao réo gue for preso na neca sião de compettem os to tor poderão ser nomeadas parteras, diplomadas ounto
 de seis mezes, o recurso de appellaçã da sentenc proferida em virtude de julganento pelo Jury, quando §elos Spromotores Publicos, em poderá ser interposto naçâo do Procurador Geral do Estado.
Art. 7.0 A votaçã a que se refe
Codigo do Processo Criminal far sc-11a sol. 236 do Codigo do Processo Criminal far sc-11a sob a pre-
sidencia do juiz, a portas fechadas na mesma sala
em que se estiver celebrando a sessão adwitsida somente a presenca do Escrivão, Promotor, Accusado e Advogado.
Art. 8.0 Os inventarios ellin que não forem inte sejam da attribuic̣ão do Juizo da Provedoria, serão da competencia do Juiz dos Feitos da Fazenda
§. Unico. Nestes inventarios funccionarão por
sitibicão os Escrivães do Civel e o dos Feitos distribubuicicão
da Fazenda
Art 90 Fica elevado a dez 0 pumero de Direitio da lista organisada pelo Superior Tribunal de Justica para nomeaçãa de Desembargador.
Art. 10.0 São creados os logares de $1.0,20$ e 3.0 Art. 10.0 São creados os logares de $1,0,2.0$ e 3.0
supplentes dos Juizes de Direito da Capital, ${ }^{\text {para er }}$ ser-
virem em qualquer das varas, desde que os respectivo Juizes togados estejam todos impedido
logar Art. Juii Eettrado, no Termo Judiciario de Caba.
ceiras, da Comara de S. João.
abrir o necessario creditio para tal fium
Mando, portanto, a todas as autoridades a quem
o conhecimento e execução da presente lei pertencer,
que a cumpram e facam cumprir tão inteirancente
que a cumpran e
O Secretario de Estado a faça imprimir, publicar correr.

Pà iacio do Governo Et
19 de Calutubro de $1911, \cdots 23.0^{\circ}$ da Proclamação da
Dr. João Lopes Machado,

Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em
Foi publicada nesta Secretaria de Estado, em 1 a
de Outubro de 1911 .
Servindo de Secretario de Estado,
Francisco do Valle Mello
Director Geral

|  | Director Geral. |  |
| :---: | :---: | :---: |
| Expediente do governo do dia <br> 2 de Outubro de 1011. <br> Officios: <br> Ao Illustre Cidadão Inspectoi <br> do Thesouro | tonio Severianc Cavalcant |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
|  | responcer o cabo d'esquas | do |
|  | respondier o cabo d'esquadra |  |
|  |  |  |
|  |  | dão Cyrill Bispo |
| pagar á inclusa follia do pessoal |  |  |
| Que se acha em serviço da es. trada cle rodayen da cidade de |  | d a delegacia do terno |
| trada de rodagen da cidade de Alagoa Grande a Areia, duravte a quinzena de 2 a 15 de |  | Alagôa do Montero. |
|  | onunciado na comarc |  |
| rarte a quinzena de 2 a 15 de <br> Setembro findo, na imporiancia <br> total de 0:2035805 reis, inclusas | Alaròa do Monteiro, M |  |
|  |  |  |
| (2) duas contas, devendo ser ei fectuado o respectivo pagamen to, hos termos das ordens exis. |  |  |
|  |  |  |
| to, hos termos das ort tentes nessa repartição. <br> Ao mesmo: <br> Recommendovos que faças |  |  |
|  | co |  |
|  |  | Oris |
| pagar ao engenheiro Victor kro- menacker, a quantia de 2005000 |  |  |
| mil reis, proveniente da diaria do mesmo engenheiro, durante it |  |  |
|  |  | pagar ao cidadão Frederico Bur- |
| dias do mez de Setembro findo, despesas diversas com a sua mui- |  |  |
| despesas diversas com a sua intidança e diaria do mestre carpinteiro, durante quatro dias, para pontes, coniome vereis da mota que junto remetio. |  |  |
|  | Decretos deste Estado, do an | Bacalháo, |
|  | de 1909 , deixando de ser rem | Poções. |
|  | Exos |  |
|  |  | de Outubro de 1911. Officios: |
| Estado. <br> Remetto-vos, para os fins con- |  |  |
|  | manda agradecer as seguranc |  |
| Remetto-vos, para os fins con-venientes. o incluso extractoo doponto dos enpregados desta re-particãoo relativo ao mez de Se-tembro findo. |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |
| Expediente do governo do dia <br> 3 de Outubro de 1911. <br> Portaria: |  |  |
|  |  |  |
|  | datado de 19 de Setemb | numero de lei: 346. |
| O. Presidente do Estado, tendo em vista o officio do Comman- |  |  |
| dante do Batalhão Policial, datado de 28 de Setembro findo, sob | tampilhas desse Estado, |  |
|  |  |  |
| n. 914 , resolve nomear os officiaes do mesmo batalhão, Tenente Ray- |  |  |
|  |  |  |
|  |  |  |

Exten, datado de 30 de


| das Trincheiras desta rante a semana de 1 data, na mportancia $369 \$ 050$ reis, devendo ctuado o respectivo $P$ nos termos das ord <br> Ao Iilustre cidadano <br> Municipio de Piancó. <br> Em resposta as $v$ datado de 18 de Agr sob 1.9 , declaro (qu. <br> Cinans: $\square$ $\qquad$ <br> do The <br> 10 de Outubro de 1111. <br> Portaria <br> O Presidente d. Estado resolve niomear o Bacharel João de Juiz Municipal do termo de Umbuseiro, por tempo de cyuatro amnos, devendo solicitar tutio da Secretaria de Estado. Secretaria de Estado. <br> Fizeram-se as devidas comnu. nicações. <br> Officio. <br> Ao Cidadão Prefeito do Municipio de Cabaceiras. <br> Em resposta an vosso officio datado de 20 de Seter bro findo, sob n.o 17, dclaro que este go- verno so pode expedir ordens a Mesa de Rendas da Barra de S. Miguel, com relação ao vosso acto de haver contractado com o cidadão João de Barros Sousa Aguiar, para encarregar-se do |
| :---: |

depois que forem legalisadas a
contas, atim de poder providen ciar sobro o respectivo providen mento.
Expediente do Governo do di Ofificio:
$\qquad$ Reco Recom ner toros que prov
 Sentar in D fegacia Fiscal, afim 5月5i760 ris, sendi......... Gstado cartatow wisn lyce
$\qquad$
 be baten data, sob in 134 hat Detora (emal de contabiil Deitse scematha no !elcrado Tado. Ac Mustre CH dão Dr José S. Excian o Sr. Precidante Estado, vos manda recommenda
 Santos, vulgo Manoel Texeira,
quc vos foi remettida, por des-
pacho de 2 do corrente mez, pacho de a corrente mez,
afina de ser a referida petição, en
viada ao Superiot Tribunal de viada an
Expediente do Governo do dia Officios:
An Exmo. Sr. Presidente comblea Legislativa $\qquad$ Tenho a honra de communica
V. Excia. em resposta aos of a V. Excia. em resposta aos of
ficios da Mesa dessa Assembléa datados de 7,9 e 11 do corrente mez, sob ${ }^{n s}$. 24,25 e 27 , que
em data de 11 do mesmo nez sanccionei os projectos $n^{n 刃} .2$,
$5,7,10$, 20, 'que ton
347 a 358.

$$
\begin{aligned}
& \text { An C } \\
& \text { souro. }
\end{aligned}
$$

Recommendo-vos que façaes
pagar a inclusa folha do pessoal empregado no abastecimento d'
gua desta Capital, durante gua desta Capital, durante
quinzena de 27 de Setembro find
tancia de $5: 610 \$ 050$ reis, devendo
ser effectuado o respectivo paga-
mento mento nos termos das ordens
existentes nessa repartição.
${ }_{14}$ Expediente do Co Governo do dia 14 Portaria:
O Presidente do Estado resolve
considerar semn effeito o acto daconsiderar semp effieito o acto da-
tado de 7 do corrente niez, sob no 331, que removeu O cidadāo
Fausto Benjamim da Cruz Cou-
veia do cargo de Agente fiscal veia, do cargo de Agente fiscal
da Mesa de Rendas de Alagôa da Mesa de Rendas de Alagôa
do Montero, para igual cargo
na de Mamanguape na de Mamanguape
Remetteu-se ao Thesouro.
Officios:
Ao Cidadão Inspectior do The.
souro.
Rech Recommendo-vos que façass
pagar a inclusa folha do apon-
tador e operarios que se acham no servico do proprio Estadual,
sito a rua das Trincheiras desta
Ci sito a rua das Trincheiras desta
Cidade, durante a sempana de 8 a presente data, na importancia
total de 5495000 niil reis, deven-
do ser effectuad do ser effectuado o respectivo
pagamento, nos termos das orpagamento, nos termos das or-
dens existentes nessa reparticão.
Ao mesmo:
Recommendo-vos que facaes
pagar a inclusa follia do apontapagar a inclusa yolla do apoita-
do e operarios que se achani no
servic̣o do colçanmento daa rua das Trincheiras desta datidate,
durante a semana de 8 a pre
sente data surante atsennana de 8 a are
sente data, na importancia de
$394 \$ 850$ reis, devendo ser effe-
ctuado ctuado or respectivo pagamenio,
nes termos das ordens existentes
nessa reparticat nessa repartiçãu
Ao mesmo:
Recommendo-vos que facaess
apresentar ao Engenheiro Fiscal dos servicos de abastecimento
d'agua desta Capital, o cidadão d'agua desta Capital, o cidadão
Ezequiel Lopes Machado, que se acha addido a essa reparticão,
afim de administrar os referidos
servicos, servicos.
Deusese sciencia ao Engenhciro
fiscal dos servia fiscal dos servicos de Aba
mento d'agua da Capital.
Expediente do Governo do 16 de Outu
Officios:
$\underset{\text { mais Membros. Sr. Presidente }}{\text { Ao }}$ mais Membros da
sembléa Legistativa.
Tenho a honra de communicar
a V. Exc. em resposta ao officio a Exc. em resposta ac officio
da Mesa dessa Assemblea, da-
tado de 14 do corrente mez, sob
no 29 , que, em data de 14 do tado de 14 do corrente mezz, sob
to
no 29, que, em data de
dito nito 29, que, em data de 14 do
dito
mez, sanccionel os projectos


## sem prejuisd para os cofres do Thesouro, servindo de titulo a pre sente portaria. Remetteu-se ao Thesouro: <br> Officios

Ao lllustre
do Thesouro.
Recommendo vos que façaes
pagar ao Alferes do Batalliào Po-
 meida a a juda de custa a que
tem direito, a contar desta Catem irreito, a contar desta Ca-
pital a villa do Catole do Rocha,
paril oide segue a destan
par

Ao Illustro
no

Solicito-vos que providencieis
no sentio de serem despachados
liver die parampat
livre de pagameato de direitos,
sessenta e nove ( 69 ) volumes de
materias destinacios ao servico do
abastecimenlo daqua desta Ca-
pital desembaradaa do vapor
pital, desembarcados do vapor
Santa Theresa, ultimamente che-
gado no porto de Cabedello, e
para o que, envio o conllecimento
a factura concila

$$
\begin{array}{|l|l|}
\text { par } \\
\text { ef }
\end{array}
$$

e factura cons:
Ao mesmo:
Solicito-vos que providencieis
no sentido de seren despacha-
no sentido de serem despacha-
dos live do pagannento de di-
reitos tres yvant
reitos, tres volumes desem-
barados do vapo Merchant,
conteido pecas das machinas
barcados do vapor Merchant,
conterido peças das manclinas
para o serveço do atiostecimenio

## auiorisação do Ministro da Fã- senda, exisiente nessa reparicão, conforme consta do compecmento

 conforme consta do comhemententoe factura consular gue remeto.

## Expediente do Goverino do dia 19 de Outubio de 1911.

## rortaria:

O Presidente do Esiado, son
pioposta do Dr. Ciefe de Po
icia, resolve exonerar o cido
licia, resolve exonerar o cidadāo
joão Braz Teixeira, do cargo de
Subdelegado da
Joao Braz Teixeira, do cargo de
Subdelegado da 2 Subdelegacia
do districto de S R
do districto de $S$. Rita, do termo
do mesmo nome comséde na Batalina. I al :
Nomeando o cidadāo João
Guedes de Vasconcellos para su-
Guedes de Vasconcellos para su-
bstitit-o.
Remettu-se ao Dr. Chefe de
Remetteu-se ao Dr. Chefe de
Policia, para os devidos finis.
DESPACHOS
Dia 2 de Outubro
Officio ao dr. Chefe de Poli-
ca e Follha das despezas da Se. cia e Follha dras despezas da Soli-
cretaria de Estado-Ao Thesoucretaria de Estado
ro para pagar.
Peticiazo de José Correia da Sil-
va--Informe o Thesouro va-informe o Thesouro.
Petição

Santos -vulgo-Manoel Tavêra,
preso sentenciadoo.-Ao Juiz de
Direito da comarca de Campina
Grande, para ofim requerinina
Oificio do dra 3 . Minuel Rapôzo
fiscal do serviço de abastecimen-
to diagua-Ao Inspector do The-
souro para providenciar sobre o souro para providenciar sobre o
pagamento de que trata $o$ pre-
sente officio. pagamento de
sente officio.
Officios do Presidente da Jun-
ta Comnercial e do Director da ta Commercial e do Director da
Bibliotheca Pullica e Peticão de
Paula Bastos \& Ca Paula Bastos \&
ro para pagar.
Officio do Commandante do
Batallazo Policial-Ao Thesouro para fornecer.
Peticão de Manoel Paulo de Lima,- vulgo-imanoel Campina,
preso senterciado-Ao Juiz Mu-
nicipal do termo de Aach nicipal do termo de Alagôa Nova
para o timn requerido. Officio Dia 4
Oificio do dr. Miguel Vapozo,
Fiscal do servico de abastecimen-
sar.
Officio do Prefeito do Munici-
mo de Cabaceiras r. Director da Hygiene Publica Veticano de lacintha Rodigus
Chaves - lnione o Thesouro.
Poticão de D.Joaquim Manotido

Dia 5
Oificios, do Commandante do
Batalino Policial, do Gerente da Ferro-Carrit do dr. Miguel Ra-
poro P Peticào do tenente-coro pozo e eticão do tenente-coro
nel jose Percira Neve Batha-
Ao Thesouro para pagar. Dia 6
Officio do Dia 6 Dircetor da Biblio-
theca Publica-Ao Thesouro para theca Publi
fornecer.
Peticião de José Fructuôzo Dan-
tas Junior-linforme o Thesouro.
Dia 7
Officio do dr. Miguel Rapôso,
Ffscal do abastecimento d'agua e Peticão de Paula \& Andratal
Ao Thiesouro para pagar.
Petição de Antonia Cavalcan-
te de Albuquerquel- Recorra te de Albuquerquel- Recorra a
Assembléa Legislativa Estadoal. Peticão de Dia 9
Peticão de Abdecalas de Oli-
veira Lima-Ao Thesouro para


## DESPACHOS

Petições de Luiza de França
Seixas e de Manoel Marques das Neves.--Inform? o Thesouro.


COPIA DO EDITAL-Edital
com o praso de trinta dias chal com o praso de trinta dias cha-
mando os ausentes Leonidas, Almando os ausentes Leonidas,
fredo, Dinamerico e Jooada da Siva
Santiago, na forma como abaixo fredo, Dinamerico e Joăo da Silva
Santiago, ta forma como abaixo
se declara -O cidadão Manoe

Dia 17

|  |
| :---: |
|  |
| Peti |
| ria, p |
| Muni |
| Nova |
| Peti |
| mes |
| ciado |
| Justic |

na presente causa, no impedi-
mento do doutor juiz de dircito
da conarca en viz da comarca, em virtude da leit e etcetera-Faco saber aos que o
presente edital de trinta dias vienda que por parte do cidadāa
daucto Aurelio Pereira de Adaucto Aurelio Pereira de Mello por sce advogado abaixo assi-
ginado, foi feito a este juizo a
peticão do theor seguinte .llus. geticão do theor seguinte. .llus as
prissimo Senhor Doutor juiz de trissimo Senhor Doutor juiz de
de direito da comarca de Areia de direlto da eomarca Ae Areia
Diz Adaucto Aurelio Pereira
de Mello por seu advogato de Mello por seu advogado abai-
xo nomeado que, possuindo em conmum comos senthores Francisco Paes de Arauio Filho, An-
tonio Rogerio da Silva Santiago,
 Varzea Nova situado nummove
marca, quer procuter sua tivisà marca, quer proccuer sua divisào
inho que vai para a mesma igo, e chegando em um loga
denominado Balanco, sobe Aguzs Pendentes, até encontrar o cume To alto, donde desce até uma Verêda que limita Gamelleira, Mar
agas e Varzea Nova. Continu angas e Varzea Nova. Contin-
ando, segue dali, limitando-s aguas pendentes até a cabeça
do alto da Garganta, donde se co atto da Garganta, donde
gue caninho afora, atê encontra
linnta das PIanaxas, no linha das Painas, no ponto
donde partiu (doc. 1). Se para made partiu (doc. 1). Se pal
maior clareza, quizzsemos indi-
car os limites do immovel dicar os limites do immovel
videndo, nomeando não somente o rundo, nomeando năo so suas linhas diviso
o lias, rias, mas tanbem os nomes de antes, terrenos Varzea Nova, pel do da linha das Pranxas, con onta-se com Cachoeira e Boa
ista. A linha quesegue parte d ista. A linha que segue partedo
Sabonete ate encontrar o alto
ate extencī̃o com terrenos de Sa-
burá. Na que va: dd Munguba, bura. Na que vai de Munguba,
ate o viacho do Farias, confron ta-se com terrenos de Sabueiro
 a propiedade Riacho de Areia.
Puth mhat que segue procuran-
io o aito da Botia, divide-se do o ato da Botija, divide-se
Cono otmonel Larajieras, en-
contanio o sitio fenipapo, limisitio Jenipapo, limiMima adiante, com o immovel

 he cherar nowante a lina,
 Mminarmos a una-se prata preciso um si doma, Senhor e possui-
dor de Vaizza Nova, Domingos dose desmembrara tres partes Arauyo Pereira, outra a Sobas-
tião Guedes Alcoforado e fazendo da terceira uma doacão á
uma sobrinha Lucionisa Aurora uma sobrinha Lucionisa Aurora
de Vasconcellos Galvao. Por
morte desta donaaria, ficou a parte doada pertencendo a har-
dciros, sendo depois possuida dciros, sendo denois possuida
por Ehtrem Justiniano e Sindulpor Ephrem usimiano e indul-
pho Guedes. Ephrem Justiniano possuia parte por herança e parte
por compra que fez aos filhos.
de seu irmão Andre. Ephrem por com
de seu
vendeu concellos Mello (doc, 2) que
bem comprara a de Sindul


Peticiazo de Mizinoel Galdino de
nt'Aitna, pruso sentenciado.se declara-O cidadão Manoe
Nunes de Oliveira, fuiz municipa bem comprara a de Sindulpho
Ouedes, ficando assim como



196 $\qquad$ parte doada que se chamou e
se chama ainda sitio Farias, perenchama ainda sitio Farias, pel
tencente actualmente ao supplicante, conforme adiante veremos.
Durante a vida de Domingos José, Varzea Nova, não experi-
mentou outras modificaçõos além
das apresentada das apresentadas. Por morte de
seu proprietario foi ella inventa-
riada riada e avaliada por sete contos
e quinhentos mil reis ( $7: 500 \$ 000$ )
sendo as terras sendo as terras pelo valor de
seis contos (6:000 $\$ 000$ ) e as bem-
feito feitorias no de um conto e qui-
nf:e 1 itos $(1.5005000)$, isto $e$, um nl:e.entos (1.5005000), isto e, un
engcriho ce ferro de moer can-
nas con casa decalderias e casa
 de Domingos José, passou: es
propriedade zaos herdeiros: Ann
de Sí, losé Donion
 Guedes, Nuno Guedes, Josephat
Forismina, Maria Umbelina d Sá e Margarida de Sá e Melio
(doc 3) Sverino Guucdes Alcofo-
rado compron a seed in rado compriou a seutirnão jos
Domingues uma parte de u: conto de reis (1:000 0000 ) que
digo (1.0005000), sendo que es
tinha na dita propriedade uin parte de um conto e quiuhnento
$(1.500 \$ 000)$ doc 3 . Juntando sua, esta parte Gue comprou
Severino Guedes Alcoforado, do
ou-as a sua irmão Maria Umbe ou-as a sua irmão Maria Umbe
lina de Albuquerque Montenegro
que já possuindo na dita que já possunuindo na dita proprie
dade uma parte de um conto dade uma parte de um conto
quinhentos (1.50 $\$ 000$ ) ficour pos
indo em Varzea Nova, uma part deguatro contos de ras., umana part
docs (3 4 .) Nuno Guoce docs (34.) Nuno Guedes possu.
indo em Varzea Nova, uma parte
decincoenta e oito mil reis $88 \$ 000$ de cincoenta eoito mil reis $58 \$ 5000$
vendeu a Sindulpho Guedes (doc 5 )
Desta venda houve escriptura puDesta venda ihouve escripturac pu-
blica que desapareceu no incendio do cartorio de Alagoa Grand
onde foi passada, conforme con tad do dossada, contorme conct
ta do doumento citado, escri
pto pela viuva do mesmo Nuno pto pela viuva do mesmo Nuno
Guedes, em vinte e cirico de Ju-
nhoo de mil oitocentos e oitenta
e- sete. Sindulpho Guedes come sete. Sindulpho Guedes com-
prout tambem a parte de Josepha
Florismina (doc 6 ) que no florismina de Domingos os jose no foinven- dada
no valor de quaro centos e oino valor de quatro centos e oi-
tenta mil reis ( $480: 000$ ) Morrendo Anna de Sá que possuia na
propriedade Varzea Nova uma parte de um conto e quinhentos
(1:500\$) passou metade dessa parte a pertencer a Pio de Vas-
poncelos Mello (doc 7 ) que tam-
come concellos Mello (doc 7) que tam-
Sem tornou-se proprietario da par-
te de quatro contos (4:000\$) que ze de quatro contos (4:000\$) que
Maria Umbelina de Albuquerque Maria Umbelina de Albuquerque
ontenegro possuia em Varzea
ova (doce 2 ) e mais o que estaa
guvesse da mentecapta Anna


| sepha Florismina herdara de tia à referida cento e oitenta e s nhentos $(1875500)$ bens da mentecapta Anna metades, passando herdeiro e a outra uma ria Umbelina de Sá e Mello. Nuno Guedes Pereira e Ma rida Marcelina de Sá e Me (doc 7) A parte de Nuno sou a Sindulpho Guedes $\square$ forad $\square$ $\square$ is $\begin{aligned} & \text { cionadas que possua em Varze } \\ & \text { Nova, passando a outra netade } \\ & \text { a herdeiros. Por morte cie lio } \end{aligned}$ $\begin{aligned} & \text { cante foram seus ben repartila } \\ & \text { entre os herdeiros e credores } \end{aligned}$ $\begin{aligned} & \text { herdeiros pela morte de Dona } \\ & \text { Ricarda, como as que passaram } \end{aligned}$ $\begin{aligned} & \text { a herdeiros e credores por mor- } \\ & \text { te de Pio de Vasconcellos Mello. } \end{aligned}$ na propriedade Varzea Nova, pa $\begin{aligned} & \text { saram ao supplicante (docs } 20 \\ & \text { a 31) que tambem adquirio di- } \end{aligned}$ rito de propriedade sobre todas as bemfeitorias que tinha a pro- $\begin{aligned} & \text { priedade Varzea Nova, quando } \\ & \text { foi invenfariada, por morte de } \end{aligned}$ $\text { Domingos José (docs } 12 \text { e } 2 \text { ). }$ <br> As partes de Joseplia Florismina, Nuno Guedes e Maria Ceilia <br> Nuno Guedes e Maria Cecilia de Macedo passaram a Sindulpho Guedes que vendeu-as ao major Ruf Correia Lima que por sou-as ao Coronel Sigismundo Guedes Pereira, que vendeu-as ao supplicante (doc 33) que tambem é senhor e possuidor da nha Sebastião Guedes Alcoforado (doc 34). Sendo assim o quinhão de terras que na propriedade plicante é de seis contos cento e oitenta e quatro mil e quatrocentos $u$ eis $(6.184 \$ 400)$ menos um conto e quinhentos mil reis (1.500\$) que é o valor das bemfeitorias de que falla.o documento tres; porque conforme ficou exposto pertencem-Ihe as partes de Maria Umbelina Montenegro, |
| :---: |

##  <br> $1 \begin{gathered}\text { Guedes, Floritub } \\ \text { Sin coin } \\ \text { co }\end{gathered}$

## 



## Dado e passado nestacidade de Areia, vinte de Outubo dee mil hove centos e onze. Eu, João Ba- pista Rego Ceral

30 do corrente pelas 11 horas
da manhă, na sala das audiencias da manhã, na sala das audiencias
deste juizo afim de assistir a in querição de testemunlas e vêr-se
processar pelo crime de que é processar pelo crime de que é
accusado, sob pena de revelia. E
para que chegue ao conhecimenpara que chegue ao conhecimento do mesmo, mandei passar o
presente edital do qual se extrapresente edital do qual se ara ser
hirao duas copias, uma para sor
affixada a potta dos auditorios e affixada a popta dos auditorios e
outra publicada pela Imprensa. outra publicada pela Imprensa.
Dado e passado nesta Cidade da
Pral Parahyba, aos 19 de Outubro de
1911. Eu Pedro Ulysses de Car-
valho, Escrivão o escrivi (Assivalho, Escrivão o escrivi (Assi-
gnado) Jose Ferreira de Novaes.
Está conforme com oo original. Está conforme com o original.
Escrivi, subscrevo e assigo.
Escrivio,--Acdro Ulysses de Carvalho.

Santa Casa de Misericordia De ordem do excellentissimo
Provedor, faço sciente a quem in teressar possa nue todos os de eedores deste Pio Estabelecimenos
to, relativos a fôros de terrenos or relativos a foros de teitenos
o patrimonio, renda annual do
sit Criz do Peixe, alugueis de sitio Cruz do Peixe, alugueis
casas, e impostos de coqueiro devern durante o corrente mez li-
dite quidar os seus debitos, sob pena,
de $\begin{aligned} & \text { nāo fazendo, serem a isto }\end{aligned}$ de o não fazendo, serem a isto
impellidos pelos meios judiciaes.
Cuisistorio da Santa Casa de Consistorio da Santa Casa de
Misericordia da Parahyba, em 2 de Outuyro de 1911.

Escripturario
do Vusconcellos.

## 

Pava Ialente \& C. ${ }^{A}$
Compram algodao, carocos dagrodao e mais productos agmicolas do Estado.

## Oleo de

Linhaça
Acabam de receber em grande quantidade e
dem a
Vergara Irmão \& C.
EXTRACTOS, oleos, ton:
cos, sabonetes, pentes, esco
para todo o preço vendem
ANTONIO MAIA \& C

# de Ciro Maione \& C. ${ }^{\text {a }}$ 

Casa montada a capricho, para servir bem aos seus innumeros freguezes.
Recebedora directa de casemira dos melhores fabricantes inglezes. Acaba de despachar mais de 400 cortes dos padrões mais chics e modernos. Cofecciona roupas mais barato de que em outra qualquer parte.
Oncine dirigida pelo habin profossor PIETRO TMBELHONE.
Diplomado pela Acodemia do Tallo da CASA REAL DE NAPOLIS. (Diploma a disposição do publico.) Rua Barão do Triumpho n. 21 - VENDA SÓ A DINHEIRO.

## Levy \& O. ${ }^{\text {a }}$

Exportadores
E' o unico estabelecimerito de compras reste Eata que oferece melhor colaçapopara algodia, couros, pelles caroco de namona e etc.

PAEAEYEA
18--20-22--24-26-Rua Visconde a Minoun 18-20-22- 24-2ú
CAIXA DO CORRETO N. CAIEA DO CORREIO N.
*CLEMENTE*
Uza codigos A B C 4.a edição e ribeiro


0 MELHOR e
x) 0 mais SOLID0

Unicos depositarios - Antonio Penna \& C. ${ }^{\text {a }}$ 28, Rua Maciel Pinheiro, 28

## Guimarães \& Irmão

IMPORTAGÃO DIRECTA
D.

GENEROS DE BSTMVA
NACIONAES E ESTRANGEIROS
Tesemide pegmamotio DE
Kerozene, Farimha da Trigo, Carburêto, Cimento, Louça, otc.

## TORREfaçáa de cafe

Vendas em grosso e a varejo
11-13-15 PRAÇA DR. ALVARO MACHADO
Endereço telegraphico-GUIMARÄES
parahyia do norte

# CASA DE MOVEIS de NAVARRO\& COMP. <br> Grande e completo sortimento de Moveis-Importação directa-encontra-se neste estabelec mento, como sejão:- Mobilias 

 Austriacas-em côr natural e nogueira dos melhores fabricantes de Vienna. Porta-bibelots-o que há de mais chic e moderno-Camas-de madeira e de ferro, para casal e solteiro-lindas Secretarias e Costureiros-para senhoras, artigos para presentes 6 Porta-Chapéos-com espelho, variados typos, arte nova. Cadeiras-para crianças e para egrejas, Estantes para musica-Whaises-louges etageres, Lavatorio-com espelhos e guarnição, Vidros-brancos e de cores para vidraça e para moveis, Fer維gens para marcenaria e ricos Espelhos biseautés.Alem dos artigos mencionados existem muitos outros de fabricação da propria casa, os quaes são: Guarda-casacas-com spelhos, Guarda-roupas, Dunkerque-com tampo de marmore, Guarda-comidas, -Mesa elastica, Carteiras - para escriptorio paradores, Guarda-loucas e muitos artigos que seria enfadonho| numerar.
Nesta casa tambem se preparam, comm perfeicaso, pedras de marmore para mausoleos, moveis e outros misteres.
Rua Mactel Pinheiro, 33.

